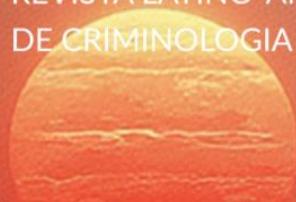




RELAC

REVISTA LATINO-AMERICANA
DE CRIMINOLOGIA



Neoliberalismo e gestão da violência na América Latina



ORGANIZADORES

JOÃO GABRIEL LOPES

ALINE PASSOS

FREDERICO DE ALMEIDA



Universidade de Brasília
Reitora Rozana Reigota Naves
Vice-Reitor Márcio Muniz de Farias

Faculdade de Direito
Diretor Alexandre Bernardino Costa
Vice-Diretor Wilson Roberto Theodoro Filho

Programa de Pós-Graduação em Direito
Coordenadora Eneá Stutz e Almeida

Equipe Editorial
Cristina Zackseski
Evandro Piza Duarte

Editores Executivos
Gabriel Haddad Teixeira
Rogério Bontempo

Editor Assistente
Pedro Bertolucci Keese
Ygor Santos de Santana

Revisores de Texto
Júlio César Matos de Oliveira
Sura Agnieska
Tédney Moreira da Silva
Victor de Oliveira Martins
Ygor Santos de Santana

Diagramação
Gabriel Haddad Teixeira

Conselho Editorial

- Ana Luíza Pinheiro Flauzina – Universidade Federal da Bahia (UFBA), Brasil
- Antônio Graciano Suxberger – Centro Universitário de Brasília (CEUB), Brasil
- Antonio Peña Jumpa – Pontificia Universidad Católica del Perú/ Universidad Nacional Mayor de San Marco, Peru
- Arthur Trindade Maranhão Costa – Universidade de Brasília (UnB), Brasil
- Augusto Sánchez Sandoval – Facultad de Estudios Superiores de Acatlán da Universidad Autónoma de México – FES/Acatlán, México
- Beatriz Vargas Ramos – Universidade de Brasília (UnB), Brasil
- Bruno Amaral Machado – Centro Universitário de Brasília (CEUB), Brasil
- Camila Cardoso de Mello Prando – Universidade de Brasília (UnB), Brasil
- Camilo A. Borrero García – Universidad Nacional de Colombia, Colômbia
- Camilo Eduardo Umaña Hernández – Universidad Externado, Colômbia
- Carmen Hein de Campos – Centro Universitário Ritter dos Reis (UniRitter), Brasil
- Christiane Russomano Freire – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS), Brasil
- Cristina Zackseski – Universidade de Brasília (UnB), Brasil
- Dan Kaminski – Catholic University of Louvain, Bélgica
- David Fonseca – Universidade do Sul da Bahia (UFSB), Brasil
- David Goyes – Universidade de Oslo (UiO), Noruega
- Ela Wieko Volkmer de Castilho – Universidade de Brasília (UnB), Brasil
- Eugenio Raúl Zaffaroni – Universidad de Buenos Aires (UBA), Argentina
- Evandro Piza Duarte – Universidade de Brasília (UnB), Brasil
- Felipe da Silva Freitas – Faculdade Anísio Teixeira, Brasil
- Fernanda Rosemblatt – Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP), Brasil
- Gabriel Bombini – Universidad Nacional de Mar del Plata (UNMdP), Argentina
- Gabriel Ignacio Anitua – Universidad de Buenos Aires (UBA), Argentina
- German Silva Garcia – Universidad Católica de Colombia, Colômbia
- Jackson Silva Leal – Universidade do Extremo-Sul Catarinense, Brasil
- Jaime do Amparo Alves – Universidade do Texas, Estados Unidos
- Janaina Penalva – Universidade de Brasília (UnB), Brasil
- João Velloso – Faculdade de Direito da Universidade de Ottawa, Canadá
- Jorge Enrique Carvajal Martínez – Colômbia
- Julio Zino Torrazza – Universidade de Barcelona (UB), Espanha
- Luanna Tomas de Souza – Universidade Federal do Pará (UFPa), Brasil
- Luciana Boiteux – Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Brasil
- Ludmila Mendonça Lopes Ribeiro – Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Brasil
- Luís González Placencia – Universidad Autónoma de Tlaxcala, México
- Mara Viveros – Universidad Nacional de Colombia, Colômbia
- Marcela Aedo – Universidad de Valparaíso, Chile
- Marcelo Mayora – Universidade Federal do Pampa (Unipampa), Brasil
- Marcelo Paixão – Universidade do Texas, Estados Unidos
- Marília De Nardin Budó – Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Brasil
- Marília Montenegro – Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP), Brasil
- Matthew Taylor – American University, Estados Unidos
- Máximo Sozzo – Universidad Nacional del Litoral (UNL), Argentina
- Nilo Batista – Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Brasil
- Oriol Romani – Universidad Rovira i Virgili (URV), Espanha
- Riccardo Cappi – Universidade Federal da Bahia (UFB) e Universidade do Estado da Bahia (UNEBA), Brasil
- Rubens Casara – Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJRJ), Brasil
- Salo de Carvalho – Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Brasil
- Sarela Paez – Universidad Católica Boliviana, Equador
- Thula Pires – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUCRJ), Brasil
- Tukufu Zuberi – Universidade da Pensilvânia (UPenn), Estados Unidos
- Valéria Weis – Universidade de Buenos Aires (UBA) e Universidade Nacional de Quilmes, Argentina
- Vera Malaguti de Souza Weglinski Batista – Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), Brasil
- Vera Regina Pereira de Andrade – Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Brasil

Corpo de Pareceristas

- Adrian Silva – Universidade Federal do Pará (UFPA)
- Alexis Magnum Azevedo de Jesus (UFS)
- Allyne Andrade e Silva (USP/INSPER)
- Amon Albernaz Pires – Universidade de Brasília (UnB), Brasil
- Ana Laura Silva Vilela – Universidade de Brasília (FD/UnB) e Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB)
- Ana Míria dos Santos Carvalho Carinhanha – Universidade Federal do Rio de Janeiro e Universidade Federal Fluminense
- André Ribeiro Giamberardino – Universidade Federal do Paraná (UFPR)
- Andrea Depiere de Albuquerque Reginato (UFS)
- Arthur Trindade Maranhão Costa – Universidade de Brasília (PPGD/UnB)
- Bruna Stéfanni Soares de Araújo – Universidade Federal da Paraíba (UFPB)
- Camilla de Magalhães Gomes- Centro Universitário de Brasília (CEUB)
- Carolina Cordeiro – Centro Universitário de Brasília (CEUB)
- Carolina Costa Ferreira – Instituto de Direito Público (IDP)
- Carolina Salazar l'Armée Queiroga de Medeiros – Universidade Federal do Rio de Janeiro (FND/UFRJ)
- Cinthia Catoia – Universidade de Brasília (PPGD/UnB)
- Clécio Lemos – Pontifícia Universidade Católica (PUC) do Rio
- Daniela Carvalho Almeida da Costa (UFS)
- Daniela Lima Costa – Universidade de Brasília (PPGD/UnB)
- Dina Alves – Universidade Católica de São Paulo (PUC)
- Eduardo Xavier Lemos (UnB)
- Elaine Pimentel – Universidade Federal de Alagoas (UFAL)
- Fábio Sá e Silva – Universidade de Oklahoma, EUA
- Felipe da Veiga Dias – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul
- Fernanda Lima da Silva – Universidade de Brasília (UnB)
- Fernando Nascimento – Universidade de Brasília (UnB)
- Gabriel A. Divan – Universidade de Passo Fundo – RS (UPF)
- Gabriel Haddad Teixeira – Centro Universitário de Brasília (CEUB)
- Gabriela Barreto de Sá – Universidade de Brasília (UnB)
- Hilbert Melo Soares Pinto (UFPE)
- Humberto Ribeiro Júnior – Universidade de Vila Velha (UVV)
- Ilzver de Matos Oliveira (UFS)
- Isabella Miranda – Escola Superior da Defensoria e Centro de Estudos em Desigualdade e Discriminação (CEDD/UnB)
- João Victor Nery Fiocchi Rodrigues – Universidade da Pensilvânia (UPenn)
- Johnatan Razen Ferreira Guimarães – Instituto Socioambiental
- Jose Genivaldo Martires (UFS)
- Laís da Silva Avelar – Universidade de Brasília (UnB)
- Laura Degaspare Monte Mascaro – Universidade São Judas Tadeu;
- Leonardo da Silva Santana – Universidade de Brasília (UnB)
- Luanna Tomaz de Souza – Programa de Pós-Graduação de Direito da UFPA;
- Luciano Góes – Universidade de Brasília (UnB)
- Luiz Antônio Bogo Chies – Universidade Católica de Pelotas
- Maiquel Angelo Dezordi – Programa de Pós-graduação em Direito da UNIJUÍ;
- Maíra de Deus Brito – Universidade de Brasília (UnB)
- Marcelo Borba Berdet – Núcleo de Estudos sobre Violência e Segurança da Universidade de Brasília (Nevis/UnB)
- Marcos Lustosa Queiroz – Universidade de Brasília
- Mariana Chini – Universidade de Brasília (UnB), Brasil
- Mariana Trotta Dallalana Quintans – Faculdade Nacional de Direito (FND/UFRJ)
- Marina Quezado Soares – Grupo Candango de Criminologia – GCCrim, da UnB.
- Miguel Ivân Mendonça Carneiro (IESB)
- Naila Ingrid Chaves Franklin – Universidade de Brasília (UnB) Doutoranda em
- Natália Neris da Silva Santos – Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (FD-USP)
- Ney Menezes
- Patrick Mariano Gomes – Universidade de Brasília (USP)
- Rafael de Deus Garcia – Universidade de Brasília (UnB)
- Romulo Fonseca Morais – Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ)
- Samuel da Silva Borges – Departamento de Sociologia da Universidade de Brasília (SOL/UnB)
- Samuel Vida – Universidade de Brasília (UnB)
- Tédney Moreira da Silva – Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais (IBMEC)
- Thayse Edith Coimbra Sampaio (UNB)
- Valdirene Daufemback – Gestão de Políticas Públicas da Universidade de Brasília (UnB)
- Vinicius Assumpção – Universidade de Brasília (PPGD/UnB)
- Walkyria Chagas da Silva – Universidade de Brasília (PPGD/UnB)
- Wanirley Pedroso Guelfi – Universidade Federal do Paraná
- Welliton Caixeta Maciel – Faculdade de Direito da Universidade de Brasília (UnB)

Ao final do século XX, como resultado da virada neoliberal inaugurada nos anos 1980, observou-se nos Estados Unidos uma profunda reconcentração de riqueza. Estudos recentes indicam que a elevação da desigualdade de riqueza deve-se quase inteiramente ao aumento da parcela de riqueza detida pelo 0,1% mais rico, que passou de 7% em 1979 para 22% em 2012.¹ Tal dado empírico sustenta a interpretação de que o neoliberalismo não constitui apenas um conjunto de políticas econômicas, mas um projeto político bem-sucedido de restauração do poder de classe e de intensificação da acumulação capitalista, formulado como resposta aos limites estruturais do modelo keynesiano no pós-guerra, conforme analisa David Harvey.²

Antes de se consolidar nos países centrais, contudo, esse projeto foi experimentado de forma radical em contextos periféricos. Veja-se, por exemplo, o caso do Chile sob a ditadura empresarial-militar liderada por Augusto Pinochet, instaurada com apoio direto do governo dos Estados Unidos. Como demonstra Naomi Klein, em *A Doutrina do Choque*, a implementação do receituário neoliberal esteve intrinsecamente associada ao uso sistemático da violência de Estado, da repressão política e da produção deliberada de situações de choque social, criando as condições para a imposição de reformas impopulares de desmonte de direitos e de mercantilização ampla da vida social.³ Nesse contexto, tiveram papel central os economistas formados na Universidade de Chicago – os chamados *Chicago boys* –, responsáveis pela conformação de um Estado neoliberal autoritário, grupo do qual, não por acaso, fez parte o ex-ministro da economia do governo liberal-fascista brasileiro encerrado em 2022.

O restabelecimento do poder de classe e a maximização da acumulação de capital são efeitos de algo que não é apenas um conjunto de teorias, nem apenas uma ideologia, mas um conjunto de saberes e práticas que operam em um nível mais baixo, mais concreto e que conformam uma racionalidade administrativa, uma razão do mundo neoliberal. É o que apontam Pierre Dardot e Christian Laval, ao explicarem o neoliberalismo em sua operação, seu acontecimento, por intermédio de atos formais e práticas legais e administrativas que produzem um certo modelo de intervenção estatal,

orientado para o objetivo de desmantelar todas as estruturas de direitos sociais existentes, e uma norma de subjetividade fundada na competitividade.⁴

Essa política de desmonte atinge não apenas um ou outro direito, mas a própria noção de espaço público e de coletividade, restando apenas indivíduos em constante competição nos âmbitos mais variados e básicos de suas vidas. No lugar do espaço público, o mercado e uma certa concepção de moral tradicional atuam como estruturas disciplinares dos indivíduos, como explica Wendy Brown.⁵

Inseparável dessa destruição dos direitos e da noção de espaço público é, também, um certo modo de gerir a violência, como apontam esses autores. Nas ruínas de uma sociedade dominada pela norma da competitividade, as subjetividades que não conseguem se adequar, vencer essa competição, são consideradas inaptas a existir nesse espaço regulado pelo mercado e pela moralidade tradicional. Assim, o contingente sempre crescente de pessoas em situação de miséria é apresentado como resultado de um fracasso pessoal, enquanto escamoteia-se o desmantelamento de toda a rede de suporte de que uma vida precisa para existir e se desenvolver.

O que aparece é o fracasso pessoal, ao lado da imprestabilidade com que imensos setores populacionais são rotulados, a inadequação de seus corpos e subjetividades para existir nessa ordem de competitividade, regida pelo mercado e pela moral. A ação das agências da repressão penal, no neoliberalismo, deixa de esconder-se em quaisquer falsas promessas de ressocialização.⁶ São o isolamento e a incapacitação que constituem o paradigma que orienta a repressão penal, cada vez mais amplificada, diante da sempre crescente massa marginalizada.

Na América Latina, porém, a racialização e a generificação são elementos constitutivos da produção e da hierarquização de subjetividades, como forma de regular diferencialmente o estatuto de ser humano e, assim, distribuir diferencialmente os sujeitos ao longo das estruturas produtivas. Seja no escravismo, seja no capitalismo dependente e racista que o sucede, existe uma longa tradição de práticas de poder e de saber orientadas para delimitar restritivamente a humanidade e rotular amplos setores populacionais como impróprios para existirem no espaço público.

O modo de gestão da violência que o neoliberalismo enquanto razão de governo põe em jogo encontra, portanto, nas sociedades fundadas pelas invasões coloniais, um campo de práticas e saberes que de há muito produzem critérios hierarquizantes de raça, gênero e classe para operar uma cisão dicotômica entre a humanidade – branca, cis-heterossexual e burguesa – e a sua exterioridade, constituída por classe, raça e gênero, ao longo da qual estende-se um complexo gradiente em que os corpos são distribuídos, conforme aproximam-se ou afastam-se desse ideal regulador de humanidade, como já nos ensinava Lélia Gonzalez.⁷

Por outro lado, nessas sociedades, estende-se, também, um longo rosário de resistências, rebeliões e revoluções anticoloniais e anticapitalistas. No caso brasileiro, a contínua emergência de quilombos foi elemento de desgaste do escravismo e dinamização das forças sociais no sentido de sua destruição, constituindo o fenômeno histórico, social, econômico e político da quilombagem, como nos explica Clóvis Moura, que também aponta a continuidade das lutas negras contra os avanços do capitalismo dependente racista subsequente.⁸

Essas linhas gerais assinalam que, se é verdade que a governamentalidade neoliberal foi implementada nos territórios latino-americanos, com toda a brutalidade das violências que a constituem, há duas generalizações que a sua interpretação precisa evitar. Por um lado, não se pode considerar que a racionalidade neoliberal seja posta em prática da mesma forma nos diversos países. Por outro, não se pode universalizar a compreensão da virada neoliberal ocorrida no centro do sistema-mundo capitalista para os países da periferia em geral e, em particular, aqueles da América Latina, em que ela interage com a materialidade colonial de seus capitalismos.

É nesse entrecruzamento entre neoliberalismo, colonialidade e gestão da violência que se insere o presente dossiê, Neoliberalismo e gestão da violência na América Latina, cujo objetivo é reunir reflexões críticas sobre os modos pelos quais a racionalidade neoliberal estrutura práticas punitivas, políticas criminais, tecnologias de controle e dispositivos de exclusão, bem como sobre as resistências, insurgências e contra-dispositivos produzidos pelos grupos historicamente oprimidos.

O dossiê é aberto pelo trabalho Estado Punitivo: a Máquina de Guerra de uma Penalidade Neoliberal, escrito por Debora Regina Pastana, que oferece uma leitura teórica a respeito da construção de uma “política criminal de guerra” a partir dos dispositivos neoliberais da economia política da punição, do neopunitivismo e da seletividade penal, dirigida de modo particular às populações empobrecidas e racializadas.

Na sequência, Marina de Oliveira Ribeiro, em O “bandido” como fantasma: neoliberalismo, conservadorismo e racismo nas entradas das violências e responsabilizações de Estado, desloca a análise da estrutura punitiva para o plano das classificações morais e simbólicas que sustentam a violência estatal. Ao tratar o “bandido” como uma figura fantasmagórica, o artigo evidencia como discursos neoliberais, conservadores e racistas produzem um inimigo difuso, constantemente acionado para legitimar a violência policial e a não responsabilização do Estado. O artigo trabalha três microcenas etnográficas que, articuladas, evidenciam o funcionamento da lógica classificatória do “bandido” como dispositivo de legitimação da violência estatal.

Em Fabbrica Senza Carcere: a Prescindibilidade da Prisão para a Administração da Mão de Obra na Consolidação do Capitalismo Brasileiro e a Deterioração do Encarcerado Sem Trabalho, Rui Carlo Dissenha e Guilherme Gabardo Bornancin sustentam que as teorias clássicas da criminologia crítica que vinculam a prisão à disciplina fabril e à gestão da força de trabalho possuem aderência limitada à realidade brasileira, pois desconsideram a especificidade histórica de um capitalismo dependente, racializado e de raízes escravocratas. A partir do contraste entre a experiência europeia e a formação social brasileira, os autores apontam que o cárcere no Brasil não opera como fábrica de proletários disciplinados, mas como dispositivo higienista de gestão de refugo social, voltado à contenção e deterioração de uma população considerada excedente. Combinando revisão teórica, análise de dados oficiais e pesquisa de campo em unidade prisional do Paraná, o estudo evidencia que o não trabalho prisional não é disfunção ocasional, mas elemento estruturante de um sistema que destrói identidades,

rompe laços sociais e corrói a capacidade laboral dos encarcerados, agravando a exclusão no pós-cárcere e retroalimentando a subcidadania.

Moáylla Gabriela Sobreira de Oliveira, Mariana Lacerda Cervantes de Carvalho e Fernando Menezes Lima contribuem para o dossiê com o artigo *Entre Becos e Inimigos: a Política de Drogas e o Encarceramento Racial Seletivo sob a Ótica do Direito Penal do Inimigo*. Os autores analisam a política de drogas brasileira como um dispositivo central de controle social, sustentando que a chamada “guerra às drogas” opera, na prática, como um regime permanente de exceção. Estabelecendo um diálogo com a tese do Direito Penal do Inimigo, de Günther Jakobs, os autores demonstram que a Lei de Drogas não atua apenas para punir condutas, mas para produzir inimigos internos, relativizando garantias constitucionais e legitimando a antecipação da punição, a violência policial e o encarceramento em massa. Com base em análise histórica da criminalização da maconha, dados empíricos sobre o sistema prisional e o exame de casos paradigmáticos, como o de Rafael Braga, o estudo evidencia que a seletividade penal não é um desvio do sistema, mas seu princípio organizador, profundamente enraizado no racismo brasileiro.

A seguir, surge a contribuição de José Roberto Nogueira de Sousa Carvalho, com o trabalho *Terror nos campos: os PLs que criminalizam, via terrorismo, a luta agrária brasileira*. O artigo examina a criminalização da luta agrária no Brasil por meio da Lei Antiterrorismo, analisando projetos de lei que buscam enquadrar movimentos sociais do campo como organizações terroristas. A partir de revisão teórica sobre neoliberalismo e de análise documental de proposições legislativas, o autor indica que tais iniciativas retomam o vocabulário e as práticas da Doutrina de Segurança Nacional, reconstruindo a figura do “inimigo interno” no contexto democrático.

Em *O complexo empresarial-prisional da fome: terceirização e insegurança alimentar nos presídios brasileiros*, Bruna Stéfanni Soares de Araújo, Luísa Câmara Rocha e Beatriz Cecilia Coelho dos Santos debruçam-se sobre a fome e a insegurança alimentar no sistema prisional brasileiro, caracterizando-as como tecnologias centrais de gestão neoliberal da punição no contexto nacional. As autoras analisam a forma como

a terceirização do fornecimento de alimentos, apresentada como solução administrativa, agrava violações de direitos humanos e transforma a alimentação em instrumento de controle, sofrimento e exploração econômica.

Jorge Rafael Matos, Khalil Pacheco Ali Hachem e Laísa Rohrbacher escrevem *Alicerces para uma análise das desigualdades e opressões sociais no encarceramento feminino: a interseccionalidade como ferramenta na crítica criminológica*. Partindo da interseccionalidade como ferramenta teórica de renovação criminologia crítica, o trabalho chama a atenção para a forma como gênero, raça e classe operam de forma articulada na produção de vulnerabilidades que atravessam o sistema penal, agravando violências institucionais e invisibilizando experiências específicas das mulheres encarceradas.

Trilhando semelhante caminho, Debora Cristina Giehi e Letícia Vieira Braga da Rosa apresentam o trabalho *Neoliberalismo e Encarceramento de Mulheres no Brasil: o Papel da Pastoral Carcerária na Defesa de Direitos*. As pesquisadoras situam o crescimento do encarceramento feminino no Brasil no contexto da racionalidade neoliberal da gestão da violência, marcada pela destruição de direitos sociais e pela intensificação de controles sobre dissidências sociais e comportamentos entendidos como desviantes. Avaliam, em seu estudo, os documentos produzidos pela Pastoral Carcerária e o papel cumprido por essa organização como um “contra-dispositivo” capaz de tensionar a lógica penal hegemônica.

Encerrando o dossiê, Augusto Jobim do Amaral, Gabriel Saad Travassos e Tiago Luis Schervenski da Silva escrevem “*Hey, Teacher, Leave Them Kids Alone*”: *Educação Biométrica e Gestão Modular dos Corpos*. No artigo, reflete-se sobre como a incorporação de tecnologias de reconhecimento facial e biometria no ambiente escolar brasileiro se traduz em uma mutação contemporânea de dispositivos de poder, articulando uma “governamentalidade algorítmica” que restringe espaços de reflexão crítica, naturaliza a vigilância permanente e antecipa práticas punitivas, inserindo o campo educacional na lógica neoliberal de controle social.

Editorial

Tomados em conjunto, os trabalhos que compõem este dossiê evidenciam que a gestão neoliberal da violência na América Latina não pode ser compreendida como simples importação de modelos punitivos gestados nos países centrais, mas como um processo historicamente situado, profundamente imbricado com a colonialidade, o racismo, o patriarcado e as formas dependentes de organização do capitalismo na região. Se é verdade que o neoliberalismo, enquanto razão de governo, reorganiza o Estado, o direito e os dispositivos de poder para gerir populações consideradas excedentes, indesejáveis ou descartáveis, é igualmente certo que a experiência de dominação a que vêm sendo historicamente submetidas as populações amefricanas têm algo a dizer sobre a própria história e sobre os dispositivos mobilizados pelas construções teóricas e práticas sociais neoliberais.

O dossiê também permite vislumbrar as fissuras dessa racionalidade, evidenciando experiências, saberes e práticas contra-hegemônicas que insistem em afirmar a humanidade e o direito à existência plena daqueles e daquelas que historicamente foram colocados à margem. Espera-se, assim, que este conjunto de reflexões contribua para o aprofundamento do debate criminológico crítico na América Latina, fortalecendo agendas de pesquisa e de intervenção comprometidas com uma justiça social que inclua processos de reparação e democratização.

João Gabriel Lopes
Aline Passos
Frederico de Almeida
Pedro Diego Carvalho Monteiro
Ygor Santos de Santana

Notas

- ¹ SAEZ, Emmanuel; ZUCMAN, Gabriel. **Wealth Inequality in the United States since 1913: Evidence from Capitalized Income Tax Data.** NBER Working Paper No. 20625, National Bureau of Economic Research, Cambridge, MA, out. 2014. Disponível em: <https://eml.berkeley.edu/~saez/saez-zucmanNBER14wealth.pdf>. Acesso em 12 dez. 2025.
- ² HARVEY, David. **O novo imperialismo.** São Paulo: Loyola, 2005.
- ³ KLEIN, Naomi. **A doutrina do choque: a ascensão do capitalismo de desastre.** Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2008.
- ⁴ DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. **A nova razão do mundo: ensaio sobre a sociedade neoliberal.** São Paulo: Boitempo, 2016.

Editorial

- ⁵ BROWN, Wendy. **Nas ruínas do neoliberalismo: a ascensão da política antidemocrática no Ocidente.** São Paulo: Politeia, 2019.
- ⁶ Cf. WACQUANT, Loïc. **Punishing the poor: the neoliberal government of social insecurity.** Durham; London: Duke University Press, 2009. E ainda: GARLAND, David. **The culture of control: crime and social order in contemporary society.** Chicago: University of Chicago Press, 2001.
- ⁷ GONZALEZ, Lélia. Racismo e sexismo na cultura brasileira. **Revista Ciências Sociais Hoje**, São Paulo, p. 223-244, 1987.
- ⁸ MOURA, Clóvis. **Rebeliões da senzala: quilombos, insurreições, guerrilhas.** São Paulo: Expressão Popular, 2014.

Sumário

Dossiê Temático

Estado Punitivo: a Máquina de Guerra de uma Penalidade Neoliberal	15
<i>Debora Regina Pastana</i>	
O “bandido” como fantasma: neoliberalismo, conservadorismo e racismo nas entradas das violências e responsabilizações de Estado	36
<i>Marina de Oliveira Ribeiro</i>	
Fabbrica Senza Carcere: a Prescindibilidade da Prisão para a Administração da Mão de Obra na Consolidação do Capitalismo Brasileiro e a Deterioração do Encarcerado Sem Trabalho.....	71
<i>Rui Carlo Dissenha</i>	
<i>Guilherme Gabardo Bornancin</i>	
Entre Becos e Inimigos: a Política de Drogas e o Encarceramento Racial Seletivo sob a Ótica do Direito Penal do Inimigo	111
<i>Moádylla Gabriela Sobreira de Oliveira</i>	
<i>Mariana Lacerda Cervantes de Carvalho</i>	
<i>Fernando Menezes Lima</i>	
Terror nos campos: os PLs que criminalizam, via terrorismo, a luta agrária brasileira	145
<i>José Roberto Nogueira de Sousa Carvalho</i>	
O complexo empresarial-prisional da fome: terceirização e insegurança alimentar nos presídios brasileiros	181
<i>Bruna Stéfanni Soares de Araújo</i>	
<i>Luísa Câmara Rocha</i>	
<i>Beatriz Cecilia Coelho dos Santos</i>	
Alicerces para uma análise das desigualdades e opressões sociais no encarceramento feminino: a interseccionalidade como ferramenta na crítica criminológica.....	215
<i>Jorge Rafael Matos</i>	
<i>Khalil Pacheco Ali Hachem</i>	
<i>Laísa Rohrbacher</i>	
Neoliberalismo e Encarceramento de Mulheres no Brasil: o Papel da Pastoral Carcerária na Defesa de Direitos	238
<i>Debora Cristina Giehi</i>	
<i>Letícia Vieira Braga da Rosa</i>	

Sumário

“Hey, Teacher, Leave Them Kids Alone”: Educação Biométrica e Gestão Modular dos Corpos..... **271**

Augusto Jobim do Amaral

Gabriel Saad Travassos

Tiago Luis Schervenski da Silva